



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

DECRETO Nº. 381, de 10 de dezembro de 2019.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, **PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso de suas atribuições legais, e, etc...

CONSIDERANDO, o aniversário de elevação da Vila do Flexal à categoria de Distrito, instituído através da Lei nº. 5.101, de 13/12/2016;

CONSIDERANDO, que esta data, tem um grande significado para o Distrito do Flexal.

DECRETA:

Art. 1º - Facultar o expediente do dia 13 de dezembro de 2019, sexta-feira, nas Repartições Públicas do Distrito do Flexal e Comunidades do Igarapé – Açú, Andirobal e São José, em comemoração ao terceiro aniversário de elevação da Vila do Flexal a categoria de Distrito, conforme Lei Municipal nº. 5.101, de 13 de dezembro de 2016, excetuando-se deste ato as repartições públicas que prestam serviços essenciais à população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 10 de dezembro de 2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 10 de dezembro de 2019.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano